

**ACORDO DE DOAÇÃO N.º TFA8532  
BANCO MUNDIAL**

***PROJETO FIP PAISAGEM***

**IMPLENTADORA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
RURAL**

**MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
ATUANDO NA CONDIÇÃO DE SUPERVISOR PARA A ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E GERENCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO PAISAGENS RURAIS.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**GOIÁS**

**Brasília, setembro de 2019.**

## OBJETO

Contratação de consultores individuais para atuação no Projeto Paisagens Rurais executando as atividades previstas nas atribuições de SUPERVISOR TÉCNICO da ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL.

## CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Projeto de “Gestão Integrada de Paisagens no Bioma Cerrado – FIP Paisagem” compõe o Plano de Investimentos do Brasil<sup>1</sup> (“Brazil Investment Plan - BIP”). Esse Plano de Investimentos foi instituído como um instrumento de adesão ao Programa de Investimento Florestal (“Forest Investment Program - FIP”), administrado pelo Banco Mundial para apoiar países em desenvolvimento. O Plano de Investimentos do Brasil compreende ações coordenadas entre o Ministério do Meio Ambiente – MMA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTIC. O arranjo institucional do projeto é formado pelo SFB<sup>2</sup>/MAPA, INPE<sup>3</sup>/MCTIC, Embrapa<sup>4</sup> e SENAR<sup>5</sup>.

O projeto é coordenado pelo MAPA e tem como objetivo fortalecer a adoção de práticas de conservação e recuperação/recomposição ambiental e práticas agrícolas de baixas emissões de carbono em bacias selecionadas do Bioma Cerrado do Brasil.

Essas bacias foram definidas por meio de critérios socioeconômicos e ambientais, estando distribuídas nos estados da Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Tocantins.

O projeto é composto por 3 componentes, sendo o componente 2 responsável pela Integração de Práticas de paisagem nas bacias hidrográficas selecionadas, por meio da Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) a ser executada pelo Senar.

A ATeG é um processo educativo, continuado, de caráter não formal, por meio do qual o Senar auxilia no desenvolvimento socioeconômico e ambiental das propriedades rurais assistidas.

---

<sup>1</sup> Para maiores informações acesse o site [fip.mma.gov.br](http://fip.mma.gov.br)

<sup>2</sup> SFB – Serviço Florestal Brasileiro.

<sup>3</sup> INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

<sup>4</sup> Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

<sup>5</sup> SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

Neste projeto, a ATeG levará suporte técnico e gerencial, bem como alternativas para a recuperação de passivos ambientais (APP e Reservas Legais) e de pastagens degradadas.

A ATeG tem grande importância no processo de educação e desenvolvimento do Produtor e também no crescimento do agronegócio. Isso porque suas ações levam consigo as informações sobre novas tecnologias, inovações, pesquisas, entre outros conhecimentos fundamentais ao desenvolvimento das atividades do agronegócio.

Por ser o serviço de maior alcance no meio rural, a ATeG procura adaptar-se ao novo modelo de desenvolvimento sustentável, que exige profissionais diferenciados, com conhecimento a respeito de novas tecnologias, mas que também saibam trabalhar com as questões econômicas e gerenciais, sociais, institucionais e ambientais.

Para isso o Senar pretende selecionar cerca de 20 profissionais para atuarem na condição de Supervisores Técnicos.

O Supervisor é o agente responsável por acompanhar e avaliar as ações de ATeG, com o propósito de contribuir para a melhoria do processo de desenvolvimento da metodologia de ATeG. Ele deve ser um profissional que conheça profundamente a metodologia de ATeG, além disso ter expressivo conhecimento técnico.

Caracteriza-se por ser um profissional com formação em nível superior em ciências agrárias com experiência em assistência técnica e qualificações que lhe permitam o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas na ATeG.

O Supervisor deverá estar em estreita sintonia com o Técnico de Campo para em conjunto basearem-se em ações que deverão ser desenvolvidas aos produtores rurais assistidos.

## JUSTIFICATIVA

A execução da ATeG em campo será supervisionada por estes profissionais, que prestarão o suporte técnico e gerencial para um quantitativo de 10 a 15 Técnicos de Campo, por meio de ações de acompanhamento remoto e/ou presencial nas propriedades assistidas no âmbito do projeto.

Essa contratação tem por intuito contribuir com os seguintes indicadores do projeto: A) área de terra onde as práticas de conservação e restauração foram adotadas; B) proprietários de terras adotando práticas da conservação e recuperação ambiental;

C) áreas de terra onde foram adotadas as práticas agrícolas de baixa emissão de carbono; D) agricultores adotando tecnologia agrícola aprimorada; E) proprietários de terra adotando ferramentas de planejamento de uso da terra para o manejo da paisagem;

## ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO NO PLANO DE AQUISIÇÕES

Esta seleção está prevista para a execução das atividades previstas no **Componente 2** do projeto FIP Paisagens Rurais que consiste na Integração de Práticas de paisagem em bacias hidrográficas selecionadas.

## ATIVIDADES

Destacando o papel fundamental do Supervisor e a importância de que ele se firme como um ponto de suporte ao alcance dos objetivos e das metas propostas, assumindo uma função essencial no sentido de se buscar um desenvolvimento satisfatório das ações de ATeG. A seguir estão elencadas as atividades que deverão ser realizadas pelo Supervisor:

- ✓ Realizar a supervisão, conforme orientações do Documento Norteador da ATeG, utilizando estratégias de supervisão remota e in loco dos Técnicos de Campo vinculados ao seu perfil;
- ✓ Prestar o suporte tecnológico, metodológico e ambiental aos Técnicos de Campo;
- ✓ Subsidiar os técnicos de campo, sempre que possível, com informações técnicas, por meio de material impresso, cursos a distância, palestras e outras formas para que esses sirvam como base para o crescimento profissional e complementação tecnológica.
- ✓ Garantir a execução da Metodologia da ATeG;
- ✓ Identificar, em conjunto com a Coordenação Regional, as demandas de cursos de Formação Profissional Rural (FPR) aos produtores, de acordo com as necessidades apresentadas pelos Técnicos de Campo;
- ✓ Colaborar na construção de um cronograma de capacitações e atividades serem ofertadas para os grupos de produtores;
- ✓ Analisar as metas estabelecidas de planejamento de cada propriedade com a real situação;
- ✓ Supervisionar a evolução dos técnicos e dos grupos de produtores;
- ✓ Administrar os conflitos dentro de sua alçada;
- ✓ Planejar a supervisão in loco com objetivos e estratégias bem definidos;
- ✓ Formar um bom relacionamento interpessoal com Superiores e Técnicos de Campo.
- ✓ Realizar visitas aos produtores atendidos sem a presença do Técnico de Campo, com o objetivo de avaliar a atuação e o cumprimento do serviço executado pelo técnico;

- ✓ Utilizar, corretamente, a técnica de observação, durante as visitas às propriedades rurais, atentando para não intervir diretamente na condução dos trabalhos do Técnico de Campo;
- ✓ Utilizar adequadamente e realizar o monitoramento, avaliação e solicitação de ajustes dos dados lançados no Sistema de Monitoramento da ATeG - SISATeG;
- ✓ Validar os documentos referentes às visitas realizadas pelos técnicos de campo;
- ✓ Comparar as descrições registradas no relatório realizado pelo Técnico de Campo com o executado na atividade;
- ✓ Participar das reuniões, fóruns, eventos, dias de campo e capacitações indicadas pelo Senar Administração Central e Regional;
- ✓ Estabelecer as reuniões periódicas com os Técnicos de Campo para alinhamento dos serviços prestados e atualização tecnológica.
- ✓ Ser o responsável por realizar o acompanhamento das ações e operacionalização quer sejam in loco ou a distância, a depender da análise e necessidade da coordenação.
- ✓ Emitir e entregar mensalmente o Relatório de Supervisão com registros fotográficos, lista de presenças, cópia dos materiais didáticos físicos e/ou digitais utilizados nas ações realizadas no âmbito do projeto;

**PRODUTO/QUANTIDADE**

Com parte da prestação de serviços, o Supervisor realizará as seguintes entregas:

Item		Descrição
1	Relatório mensal de supervisão	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Breve análise técnica, econômica e ambiental das propriedades rurais supervisionadas;</li><li>✓ Resumo das atividades de supervisão remota e/ou presencial realizadas no período;</li><li>✓ Breve avaliação dos Técnicos de Campo Supervisionados;</li><li>✓ Registros fotográficos, lista de presenças, materiais didáticos, apresentações e outros documentos que sejam comprobatórios das atividades reportadas no período;</li></ul>
2	Questionários	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aplicar questionários indicados e disponibilizados via SISATeG ou outros dispositivos para monitoramento e avaliação de informações operacionais e resultados técnicos, gerenciais e ambientais</li></ul>
3	Outras	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Outras demandas pontuais e eventuais solicitadas pelo Senar Central ou Administração Regional executora.</li></ul>

Obs.: O relatório será desenvolvido em sistema informatizado disponibilizado pelo Senar.

<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>
----------------------------

Requisitos mínimos exigidos (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO):

- I. Ter concluído curso superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Administração, Economia Rural, Engenharia Florestal ou Zootecnia;
- II. Experiência comprovada em atendimento ao público rural, na prestação de serviços de assistência técnica agropecuária, em BOVINOCULTURA DE LEITE E/OU CORTE. Comprovação por meio de Atestado/Declaração de capacidade técnica, devidamente identificados com nome da empresa emitente, CNPJ, endereço, telefone e representante legal.
- III. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 2(dois) anos em prestação de serviços de assistência técnica agropecuária;
- IV. Ter concluído, no ato da contratação, o curso metodológico em Assistência Técnica e Gerencial, na modalidade a distância ou presencial;

**Outros critérios obrigatórios**

- V. Possuir Permissão para Dirigir (habilitação provisória) ou Carteira Nacional de Habilitação, categoria A ou B, na data da contratação;
- VI. Dispor de veículo para deslocamento às propriedades no ato da contratação;
- VII. Ter disponibilidade para viagens;
- VIII. Dispor, no ato da contratação, de notebook e smartphone em bom estado de funcionamento.

<b>INSUMOS DISPONÍVEIS</b>
----------------------------

Para subsidiar execução das tarefas, lançamento e interpretação dos dados, monitoramento dos resultados e a emissão dos relatórios mensais e de visita, será disponibilizado ao profissional, login e senha de acesso ao Sistema de Monitoramento da Assistência Técnica e Gerencial na versão online, aplicativo off-line e mobile do SISATeG.

## **PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os contratos terão duração de 60 meses com possibilidade de prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

## **SELEÇÃO E CONTRATO**

Os profissionais serão selecionados de acordo com normas de aquisição e contratação de Consultoria Individual do Banco Mundial, tomando como base para análise as experiências informadas no momento da inscrição ao processo seletivo. A inscrição se dará por meio do envio do currículo e devidas comprovações exigidas para o e-mail disponibilizado neste termo de referência. A falta dos comprovantes será critério de eliminação do candidato.

Para o estado de GOIÁS o e-mail para envio dos currículos será:

go.paisagensrurais@senar.org.br

Os contratos serão firmados com o Senar Central conforme demanda do Projeto para atendimento de cada região prioritária. Conforme conveniência do Senar Central.

## **PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados mensalmente após a entrega dos produtos da consultoria, que neste contrato serão definidos como Relatório Mensal de Supervisão. A entrega será efetivada mediante inclusão dos dados e cada propriedade no sistema SISATEG ou relatórios extras solicitados pela coordenação.

Com objetivo de atender a critérios mínimos de qualidade e credibilidade, cabe ao Senar aprovar ou não a entrega dos relatórios, devendo o consultor revisar os relatórios quantas vezes necessário, até que alcance o padrão desejado.

Após aprovação dos relatórios, cabe ao consultor emitir nota fiscal ou recibo de pagamento autônomo em até 05 dias úteis após o fechamento do mês, conforme descrito no item “Produtos” desta especificação.

O pagamento será efetuado após a análise de conformidade do relatório, podendo acontecer em até 15 dias úteis após a validação do produto.



## **AVALIAÇÃO DO PRODUTO**

A coordenação técnica do Projeto no Senar Administração Regional deverá atestar a conformidade da execução dos relatórios e produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação ou pela correção dos documentos. O pagamento previsto para acontecer em periodicidade mensal será condicionado à entrega e aprovação das documentações necessárias para comprovação da prestação de serviços. No caso do Senar Administração Regional solicitar a correção ou modificação de algum produto, o pagamento só será efetuado após a sua reapresentação e efetiva aprovação.

Uma vez aprovadas pela coordenação técnica no Senar Administração Regional, as documentações para pagamento serão submetidas ao crivo da coordenação do projeto em âmbito nacional. O prazo de análise da coordenação técnica e da coordenação nacional após recebimento provisório é de até 10 dias úteis. Havendo necessidade de correção, o profissional contratado terá o prazo de até 5 dias corridos para providenciar os ajustes necessários, reiniciando o mesmo prazo para avaliação do produto retificado.

## **RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DE CONFORMIDADE TÉCNICA**

A análise da conformidade técnica dos cadastros e currículos será realizada pela equipe da Coordenação Regional de GOIÁS e da Coordenação Nacional do projeto.

## **REGIÕES PRIORITÁRIAS PARA ATENDIMENTO – GOIÁS**

Para o estado de GOIÁS serão selecionados 2 SUPERVISORES TÉCNICOS.

Os candidatos passarão por uma classificação conforme critérios expostos neste termo de referência e serão convocados a executarem o serviço de acordo com a conveniência e necessidade do Projeto.

A convocação dos candidatos, mediante demanda do Senar, acontecerá em duas fases. Sendo a primeira realizada no 4º trimestre de 2019 e a segunda com previsão para acontecer no 1º trimestre de 2020.

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

Item	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Avaliação qualitativa	Documento comprobatório
Curso superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Administração, Economia Rural, Engenharia Florestal ou Zootecnia	10	10	N/A	Diploma reconhecido pelo MEC
Pós graduação em produção animal: bovinocultura de corte	3	3	N/A	Diploma reconhecido pelo MEC
Pós graduação em produção animal: bovinocultura leiteira	3	3	N/A	Diploma reconhecido pelo MEC
Pós graduação em manejo, conservação e preservação do meio ambiente e dos recursos naturais	3	3	N/A	Diploma reconhecido pelo MEC
Pós graduação em extensão rural	3	3	N/A	Diploma reconhecido pelo MEC
Tempo e qualidade de experiência em atendimento ao público rural para as atividades de bovinocultura de corte	0,1 ponto a cada mês de atendimento. <i>(Candidato deve comprovar pontuação mínima de 2,4 pontos)</i>	24 pontos	Avaliação em uma escala de 0 a 10 (nota)	Currículo, juntamente com (ART, Carteira assinada, carta de recomendação ou auto declaração)
Tempo e qualidade de experiência em atendimento ao público rural para as atividades de bovinocultura leiteira	0,1 ponto a cada mês de atendimento. <i>(Candidato deve comprovar pontuação mínima de 2,4 pontos)</i>	24 pontos	Avaliação em uma escala de 0 a 10 (nota)	Currículo, juntamente com (ART, Carteira assinada, carta de recomendação ou auto declaração)
Tempo e qualidade de experiência em atendimento ao público rural em projetos ou programas de Assistência Técnica e Gerencial do Senar	0,1 ponto a cada mês de atendimento.	6 pontos	Avaliação em uma escala de 0 a 10 (nota)	Currículo, juntamente com (ART, Carteira assinada, carta de recomendação

				ou auto declaração)
Número de propriedades rurais atendidas nos últimos 12 meses para atividade bovinocultura de corte	0,1 ponto por propriedade	3	N/A	Currículo, juntamente com (ART, declaração de capacidade técnica, carta de recomendação ou auto declaração)
Número de propriedades rurais atendidas nos últimos 12 meses para atividade bovinocultura leiteira	0,1 ponto por propriedade	3	N/A	Currículo, juntamente com (ART, declaração de capacidade técnica, carta de recomendação ou auto declaração)
Participação em capacitação/treinamento/eventos em temas referentes ao manejo, conservação e preservação do meio ambiente e dos recursos naturais	0,1 por participação	1	N/A	Certificado ou declaração de participação
Participação em capacitação/treinamento/eventos em tecnologias ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono)	0,1 por participação	1	N/A	Certificado ou declaração de participação

Brasília, 02 de setembro de 2019.